

ACORDO MODIFICATIVO

Handwritten signature
2008.08.01
FRANCISCO RAMOS
Secretário de Estado
Adjunto e da Saúde

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP representada pelo seu Presidente Sr. Dr. António Manuel Gomes Branco, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ARS";

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP representada pelo seu Presidente Sr. Dr. Manuel Teixeira, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ACSS";

E

O CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, EPE, como segundo outorgante, neste acto representado pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Dra. Teresa Maria da Silva Sustelo, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de "Centro Hospitalar";

Cláusula 1ª

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes modificam Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em Outubro de 2007, em tudo o que for incompatível com o presente acordo modificativo
2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em Outubro de 2007, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º3 deste último.

Celebrado aos 28 dias do mês de Dezembro, de 2007.


PRIMEIROS OUTORGANTES

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP

Handwritten signature

ANTÓNIO GOMES BRANCO
Presidente do Conselho Directivo
ARSLVT, I.P.

Administração Central do Sistema de Saúde, IP

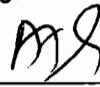
Mauco 

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE

LAURA SILVEIRA
Vogal Executivo

Ana Soares
Enfermeira Directora



Estene

Manuel
MANUEL BRITO
Vogal Executivo

DANIEL FERRO
Vogal Executivo



Ana Soares
Enfermeira Directora



Eduardo Gomes da Silva
Director Clínico

ANEXO I

Cláusulas específicas de financiamento para o ano 2008

Cláusula 1ª

Produção contratada

O Centro Hospitalar obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respectivos Apêndices.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção contratada, o Centro Hospitalar, no ano de 2008, receberá o valor de € 218.882.735,20.
2. As actividades do Centro Hospitalar são remuneradas em função da valorização dos actos e serviços efectivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.
3. A produção do internamento e do ambulatório médico e cirúrgico, classificada em GDH, é ajustada pelos índices de *case-mix* constantes do Apêndice I.
4. A remuneração e pagamento da produção contratada regem-se por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Custos fixos e produção marginal

1. Sempre que os volumes da produção realizada pelo Centro Hospitalar na urgência forem inferiores aos contratados, o SNS assume o pagamento de cada unidade não produzida pelo preço de 27,5% do preço contratado, valor correspondente a 50% dos custos fixos associados a esta produção.
2. Não há lugar a qualquer pagamento caso as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção.
3. Se o volume da produção realizada pelo Centro Hospitalar for superior ao volume contratado, o SNS assume o pagamento de cada unidade produzida acima deste volume, até ao limite máximo de 10%, ao preço marginal que corresponde a: 44% do preço contratado para o internamento classificado em GDH médicos e cirúrgicos urgentes, internamento de doentes crónicos e permanência em lar dos IPO; a 58% do preço contratado para a consulta e serviço domiciliário; a

45% do preço contratado para a urgência e, a 75 % do preço contratado para o hospital de dia e episódios de ambulatório classificados em GDH médicos.

4. Os episódios programados (internamento e ambulatório) classificados em GDH cirúrgicos não estão sujeitos às regras enunciadas no número anterior, sendo paga toda a produção realizada ao preço da Tabela do SIGIC (Anexo II), se o volume da produção realizada for superior ao volume contratado.

Cláusula 4ª

Valor de Convergência

O Centro Hospitalar receberá a importância de € 55.731.224,55 para compensar as obrigações no contexto do Serviço Nacional de Saúde.

Clausula 5ª

Incentivos Institucionais

Os incentivos institucionais serão atribuídos pelas ARS, no valor de € 4.679.856,76, em função do cumprimento de objectivos de qualidade e eficiência institucionais, nos termos do Anexo III-A e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Planos de saúde

No âmbito do Plano Nacional de Saúde, o Centro Hospitalar receberá, se aplicável, os valores correspondentes aos planos de saúde especiais previstos no Apêndice II ao presente contrato-programa.

Cláusula 7ª

Programas específicos

O Centro Hospitalar receberá o valor correspondente à actividade resultante dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 8ª

Pagamentos

1. O Centro Hospitalar receberá, mensalmente, a título de adiantamento, por conta dos pagamentos a efectuar durante o ano de 2008, a importância de € 20.596.046,98, que será objecto de acerto de contas com a facturação emitida pelo Hospital/Centro Hospitalar e conferida pela ACSS.
2. O Centro Hospitalar deverá enviar recibos dos valores correspondentes aos adiantamentos, sem prejuízo do envio futuro de facturas.
3. A factura referente à produção marginal deverá ser apresentada durante o 1º trimestre de 2009.

Cláusula 9ª

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

1. O Centro Hospitalar autoriza desde já a dedução, por qualquer meio, ao valor do adiantamento mensal, da totalidade ou parte dos valores devidos por facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses.
2. A ACSS compromete-se a adicionar ao adiantamento por conta dos pagamentos o valor correspondente aos pagamentos referentes à facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses e tenham sido deduzidos às entidades contrapartes.

APÊNDICE I

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO

Ano 2008

Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	ICM	Doentes Equivalentes (Nº)	Doentes Equivalentes (%)	Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
I. Consultas Externas						
Nº Primeiras Consultas Médicas				121,55	117.320	14.260.246,00
Nº Consultas Médicas Subsequentes				110,50	344.200	38.034.100,00
2. Internamento						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,9305	16.321	84,83 %	2.396,25	19.240	36.391.107,11
GDH Cirúrgicos	1,8030	11.054	97,82 %	2.396,25	11.301	47.758.129,94
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,8030	5.024	97,82 %	2.396,25	5.136	21.705.884,28
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				247,05		0,00
Psiquiatria Crónicos no Hospital				85,22		0,00
Doentes Crónicos Ventilados				293,91	2.913	856.159,83
Doentes Crónicos de Hansen				85,22		0,00
Doentes Crónicos da Pneumologia				85,22	0	0,00
Valor Total do Internamento						106.711.281,16
3. Episódios de GDH de Ambulatório						
GDH Cirúrgicos	0,5615			2.396,25	7.941	10.684.570,83
GDH Médicos	0,1889			2.396,25	9.968	4.512.031,40
Valor dos GDH de Ambulatório						15.196.602,23
4. Urgências						
Atendimentos				137,92	201.007	27.722.885,44
5. Sessões em Hospital de Dia						
Hematologia				368,28	3.001	1.105.208,28
Imuno-Hemoterapia				368,28	2.888	1.063.592,64
Infeciologia				517,64	860	445.170,40
Psiquiatria				38,26	754	28.848,04
Outros				25,27	11.298	285.500,46
Valor Total do Hospital de Dia						2.928.319,82
6. Diálise						
Hemodiálise						
Semana/doente				547,94	0	0,00
Diálise Peritoneal						
Semana/doente				547,94	0	0,00
7. IG até 10 semanas						
Medicamentosa						
N.º IG				341,00	150	51.150,00
Cirúrgica						
N.º IG				444,00	50	22.200,00
8. Planos de Saúde						
VIH/Sida						
Novos doentes em tratamento ambulatório				11.040,00	215	2.373.600,00
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				41,80		0,00
Protocolo II				71,60		0,00
9. Serviços Domiciliários						
Visitas Domiciliárias				41,53	672	27.908,16
10. Lar (IPO)						
Dias de Estadia				78,98		0,00
11. Outros						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						5.585.641,87
Internos						1.288.943,76
Incentivos institucionais						4.679.856,76
Valor de Convergência						55.731.224,55
Valor Total do Contrato						274.613.959,75

Fonte: SIAC - PD2008

Rm

AM

AS

du

be

D

Elis

APÉNDICE II

PLANO NACIONAL DE SAÚDE

Planos de acção:

- VIH/SIDA
- Diagnóstico pré-natal
- Área oncológica
- Cuidados Continuados Integrados

R

BM

AS

hr

hr

d
Paul

APÊNDICE III

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Acessos Vasculares

Ajudas Técnicas

Assistência Médica no Estrangeiro

Assistência na área da Saúde Mental prestada por Ordens Religiosas

Convenções Internacionais

Cuidados Continuados Integrados

Diagnóstico da Retinopatia Diabética

Doenças Lisossomais de Sobrecarga

Formação e Investigação

Incentivos aos Transplantes

Registo Oncológico Regional

Sistema de Custeio

R^m

MA

B

br

U



Esqif

ANEXO II

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INSCRITOS PARA CIRURGIA – SIGIC

O Centro Hospitalar obriga-se ao cumprimento das regras previstas no âmbito do SIGIC, bem como a prestar todas as informações às entidades nele envolvidas.

O Centro Hospitalar obriga-se ainda a assegurar a operacionalidade dos equipamentos informáticos destinados à inscrição da informação necessária à gestão do SIGIC e à transferência de dados para o Sistema Informático de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC).

Cláusula 1ª

1. A prática em desconformidade com o Regulamento do SIGIC determina, por dia nos incumprimentos de prazo e por ocorrência nas restantes situações, as seguintes penalizações:

a) 10% quando se verificar o incumprimento de prazos ou a prática de uma desconformidade com o Regulamento do SIGIC;

b) 50% quando se verificar a prática de uma desconformidade grave.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por desconformidade grave:

a) Falhas no processamento do sistema que interfiram com gravidade na saúde do utente ou na actividade dos prestadores de cuidados médicos — não execução dos exames e consultas pré-operatórias, quando necessárias;

b) Erros nos dados que induzam danos nos doentes ou que interfiram com gravidade no regular funcionamento do SIGIC - dados administrativos, codificação, datas, outros;

c) Não entrega de documentos requeridos aquando da transferência ou devolução do utente e quando solicitados pela UCGIC ou URGIC;

d) Execução de procedimentos cirúrgicos não propostos sem justificação válida;




e) Recusa de um procedimento cirúrgico disponibilizado pela entidade quando indevidamente justificado.

f) As que como tal estejam expressamente identificadas no regulamento do SIGIC.



3. O valor de referência para cálculo das penalizações é o preço base de uma unidade de produção da linha de internamento cirúrgico programado.

Cláusula 2ª



1. O pagamento da produção base realizada é efectuado nos termos previstos na cláusula segunda do Anexo I do contrato-programa.
2. O pagamento da produção marginal realizada nas linhas de internamento cirúrgico programado (episódios de GDH cirúrgicos de internamento e de ambulatório que excedem a produção base) é efectuado de acordo com a Tabela de Preços em vigor para pagamento da produção a realizar no âmbito do SIGIC por entidades públicas e privadas, com a adaptação prevista na cláusula seguinte (cláusula 3ª deste Anexo). 
3. Ao pagamento da produção são descontadas as penalizações, nos termos da informação prestada pela UCGIC às ARS. 


Cláusula 3ª

A remuneração ao Centro Hospitalar referente à produção cirúrgica marginal é acrescida, no caso de se verificarem intervenções com múltiplos procedimentos independentes (que poderiam ser executados em episódios cirúrgicos distintos), simultâneos ou consecutivos, que decorram num mesmo episódio cirúrgico, de um valor correspondente a 45% do preço do GDH do episódio. 


ANEXO III - A

OBJECTIVOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Áreas	Indicadores	Objectivo (2008)
Objectivos Nacionais		
A. Qualidade e serviço	A.1 Taxa de reinternamentos nos primeiros cinco dias	1,75%
	A.2 N° profissionais envolvidos em programas de formação na área de controlo e infeção	10% pessoal
B. Acesso	B.1 N° doentes Referenciados para RNCC / N° doentes saídos nas especialidades de Medicina Interna, Cirurgia geral e Ortopedia	3,67%
	B.2 Peso das primeiras consultas médicas no total de consultas médicas	25,4%
C. Desempenho assistencial	C.1 Peso da cirurgia do ambulatório no total de cirurgias programadas (%)	36,5%
	C.2 Demora média (dias)	8,5 dias
D. Desempenho Económico-Financeiro	D.1 Custo unitário por doente padrão	6.592 €
	D.2 Resultado Operacional	-25.525.300 €
Objectivos Regionais		
E. Desempenho económico-financeiro	E.1 Consumos	4,0%
	E.2 Fornecimentos Serviços Externos	0,5%
	E.3 Custos com Pessoal	2,9%
	E.4 Compras	4,0%
F. Outros objectivos regionais	F.1 Percentagem 1 ^{as} Consultas Ortopedia	35,3%
	Otorrinolaringologia	29,4%
	F.2 Proporção doentes em LIC > 9 meses Ortopedia	17,0%
	Otorrinolaringologia	37,0%
	F.3 Taxa resolução LIC pelo Hospital Ortopedia	40,6%
	Otorrinolaringologia	40,6%

Nota:

Articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados - O Hospital está obrigado ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 7.^a e 8.^a do Contrato-Programa assinado para o triénio 2007-2009, devendo garantir a correcta e a adequada articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, nos termos da lei e das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde nessa matéria.

P m

APÊNDICE IV (1 de 2)
ORÇAMENTO ECONÓMICO - CUSTOS E PERDAS

Unidade: Euros

Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE

	Valor Estimado 2007	Valor Contratualizado 2008	% Var 2008 / 2007
612-Mercadorias			
616-Matérias de consumo	106.810.017,4	111.082.418,0	4,0 %
6161-Produtos Farmacêuticos	74.923.035,0	77.919.956,4	4,0 %
61611-Medicamentos	66.840.655,0	69.514.281,2	4,0 %
61612/9-Outros produtos farmacêuticos	8.082.380,0	8.405.675,2	4,0 %
6162-Material consumo clínico	30.281.110,0	31.492.354,4	4,0 %
6163-Produtos alimentares	68.650,5	71.396,5	4,0 %
6164-Material consumo hoteleiro	370.657,9	385.484,2	4,0 %
6165-Material consumo administrativo	664.295,8	690.867,6	4,0 %
6166-Material manutenção e conservação	495.280,5	515.091,7	4,0 %
6169-Outro material de consumo	6.987,7	7.267,2	4,0 %
Sub-total	106.810.017,35	111.082.418,04	4,0 %
% s/total geral	28 %	29 %	1,2 %

6211-Assistência ambulatória			
6212-Meios complementares diagnóstico			
62121-Patologia clínica			
62122-Anatomia patológica			
62123-Imagiologia			
62124-Cardiologia			
62125-Electroencefalografia			
62126-Medicina nuclear			
62127-Gastroenterologia			
62128-Pneumologia/Imunolergologia			
62129-Outros			
6213-Meios complementares terapêutica			
62131-Hemodiálise			
62132-Medicina física e reabilitação			
62133-Litotricia			
62139-Outros			
6214-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			
6215-Internamentos			
6216-Transporte de doentes			
6217-Aparelhos complementares de terapêutica	0,0	0,0	0,0 %
6218-Trabalhos executados no exterior	7.101.910,7	5.906.044,4	-16,8 %
62181-Em entidades do M. Saúde	1.308.062,9	1.104.533,2	-15,6 %
621811-Assistência ambulatória	4.830,2	4.878,5	1,0 %
621812-Meios complementares de diagnóstico	761.561,5	772.984,9	1,5 %
621813-Meios complementares de terapêutica	316.766,9	319.934,6	1,0 %
621814-Prescrição medicam. e cuid. farmac.	218.257,3	0,0	-100,0 %
621815-Internamentos e transporte de doentes	2.173,9	2.217,4	2,0 %
621819-Outros trabalhos executados no exterior	4.473,0	4.517,8	1,0 %
62189-Em outras entidades	5.793.847,8	4.801.511,3	-17,1 %
621891-Assistência ambulatória	28.213,7	28.495,9	1,0 %
621892-Meios complementares diagnóstico	2.370.840,2	1.320.557,9	-44,3 %
621893-Meios complementares terapêutica	617.128,9	623.300,2	1,0 %
621894-Prescrição medicam. e cuid. farmac.	195,7	0,0	-100,0 %
621895-Internamentos e transporte de doentes	2.373.565,4	2.421.036,7	2,0 %
621896-Aparelhos complementares de terapêutica	17.767,2	18.122,6	2,0 %
621897-Assistência no estrangeiro	386.087,2	389.948,1	1,0 %
621898-Termalismo social	0,0	0,0	0,0 %
621899-Outros trabalhos executados no exterior	49,4	49,9	1,0 %
6219-Outros subcontratos	0,0	0,0	0,0 %
Sub- total	7.101.910,7	5.906.044,4	-16,8 %
% s/total geral	1,9 %	1,5 %	-19,1 %

Fonte: SIAC - PD2008

AS

AS

dm

u

R

Carf

APÊNDICE IV (2 de 2)
ORÇAMENTO ECONÓMICO - CUSTOS E PERDAS

Unidade: Euros

Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	Valor Estimado 2007	Valor Contratualizado 2008	% Var 2008 / 2007
6221-Fornecimentos e serviços I	3.967.846,0	4.126.559,8	4,0 %
6222-Fornecimentos e serviços II	1.825.779,0	1.898.810,2	4,0 %
6223-Fornecimentos e serviços III	27.811.368,0	28.923.822,7	4,0 %
6229-Outros fornecimentos e serviços	2.305.512,0	2.397.732,5	4,0 %
Sub-total	35.910.505,0	37.346.925,2	4,0 %
% s/total geral	9,5 %	9,6 %	1,2 %
63-Transf. correntes conced. e prest. sociais			
% s/total geral			
641-Remunerações dos órgãos directivos	580.589,8	580.000,0	-0,1 %
642-Remunerações de pessoal	158.537.173	161.873.123	2,1 %
6421-Remunerações base do pessoal	102.949.276,4	105.610.322,2	2,6 %
64211-Pessoal Quadros - Reg. Função Púb.	75.685.789,5	77.199.505,3	2,0 %
64212-Pessoal com contrato a termo certo	5.339.188,9	5.445.972,6	2,0 %
64213-Pessoal em qualquer outra situação	9.163.721,2	9.438.632,9	3,0 %
64214-Pess. Quadros-Reg. Cont. Ind. Trab.	12.760.577	13.526.211	6,0 %
6422-Suplementos de remunerações	36.075.632,5	36.224.180,7	0,4 %
64221-Trabalho extraordinário	19.755.251	19.348.279	-2,1 %
642211-Horas extraordinárias	17.324.111,2	16.856.360,2	-2,7 %
642212-Prevenções	2.431.140,3	2.491.918,8	2,5 %
64222-Trabalho em regime de turnos	9.756.022	10.009.679	2,6 %
642221-Noites e suplementos	9.756.022,0	10.009.678,6	2,6 %
642222-Subsídio de turno	0,0	0,0	0,0 %
64223-Abono para falhas	2.864,6	2.900,0	1,2 %
64224-Subsídio de refeição	5.362.898,3	5.609.591,6	4,6 %
64225-Ajudas de custo	57.947,5	60.613,1	4,6 %
64226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.	0,0	0,0	0,0 %
642281-PECLEC/SIGIC	546.240	571.367	4,6 %
642282/9-Outros Suplementos	594.408	621.751	4,6 %
6423-Prestações sociais directas	951.862,0	995.647,7	4,6 %
6424-Subsídios de férias e de natal	18.560.402,0	19.042.972,5	2,6 %
643-Pensões	9.588.776,7	10.212.047,0	6,5 %
645-Encargos sobre remunerações	20.786.678,6	22.241.746,0	7,0 %
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	135.508,3	148.381,6	9,5 %
647-Encargos sociais voluntários	13.650,0	14.946,8	9,5 %
648-Outros custos com pessoal	2.015.668,2	2.207.156,6	9,5 %
Sub-total	191.658.044,5	197.277.401,1	2,9 %
% s/total geral	50,6 %	50,7 %	0,2 %
65-Outros custos e perdas operacionais	453.097,0	457.628,0	1,0 %
% s/total geral	0,1 %	0,1 %	-1,7 %
66-Amortizações do exercício	11.281.700,0	11.394.517,0	1,0 %
% s/total geral	3,0 %	2,9 %	-1,7 %
67-Provisões do exercício	374.891,0	378.639,9	1,0 %
% s/total geral	0,1 %	0,1 %	-1,7 %
68-Custos e perdas financeiras	24.909,0	25.158,1	1,0 %
% s/total geral	0,0 %	0,0 %	-1,7 %
69-Custos e perdas extraordinários	25.316.902,0	25.570.071,0	1,0 %
% s/total geral	6,7 %	6,6 %	-1,7 %
TOTAL GERAL	378.931.976,5	389.438.802,7	2,8 %

Fonte: SIAC - PD2008

Ph

APÊNDICE IV - PROVEITOS
ORÇAMENTO ECONÓMICO - PROVEITOS E GANHOS

Unidade: Euros

Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	Valor Estimado 2007	Valor Contratualizado 2008	% Var 2008 / 2007
711-Vendas	6.356,3	1.500,0	-76,4 %
712-Prestações de serviços	280.530.029,5	327.933.923,3	16,9 %
7121-Internamento	99.735.661,8	124.864.823,9	25,2 %
7122-Consulta	45.942.003,8	54.743.336,0	19,2 %
7123-Urgência/SAP	26.234.121,0	32.614.656,9	24,3 %
7124-Quartos particulares	0,0	0,0	0,0 %
7125-Hospital de dia	9.344.587,8	7.659.855,4	-18,0 %
7126-Meios comp. de diagnóstico e terapêutica	11.656.788,4	12.693.628,0	8,9 %
71261-De diagnóstico	9.873.688,4	10.752.446,0	8,9 %
71262-De terapêutica	1.783.100,0	1.941.182,0	8,9 %
7127-Taxas moderadoras	2.804.161,2	2.832.202,9	1,0 %
7128-Outras Prestações de Serviços de Saúde	84.052.371,6	91.493.730,2	8,9 %
71281-Serviço domiciliário	30.732,2	27.908,2	-9,2 %
71282-Cirurgia do ambulatório	7.410.620,5	12.412.096,7	67,5 %
71283-Programas verticais	5.950.962,8	18.569.294,0	212,0 %
71284-Plano de convergência	70.524.561,9	60.411.081,3	-14,3 %
71289-Outras prestações serviços de saúde	135.494,2	73.350,0	-45,9 %
7129-Outras prestações de serviços	760.333,9	1.031.690,0	35,7 %
Sub-total	280.536.385,8	327.935.423,3	16,9 %
% s/ total geral	77,6 %	92,0 %	18,5 %
72-Impostos e taxas			
% s/ total geral			
73-Proveitos suplementares	687.881,0	694.759,8	1,0 %
% s/ total geral	0,2 %	0,2 %	2,4 %
74-Transf. e subsídios correntes obtidos	40.239.054,9	0,0	-100,0 %
741-Transferências-Tesouro			
742-Transferências correntes obtidas	40.065.944,9	0,0	-100,0 %
7421-Do IGIF	39.964.100,0	0,0	-100,0 %
7422-Do PIDDAC	0,0	0,0	0,0 %
7423-Do FSE	101.844,8	0,0	-100,0 %
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas		0,0	
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos	0,0	0,0	0,0 %
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades	173.110,0	0,0	-100,0 %
Sub-total	40.239.054,9	0,0	-100,0 %
% s/ total geral	11,1 %	0,0 %	-100,0 %
75-Trabalhos para a própria entidade			
% s/ total geral			
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	9.441.799,4	9.688.090,1	2,6 %
762-Reembolsos	9.240.834,7	9.481.096,4	2,6 %
763-Produtos de fabricação interna	0,0	0,0	0,0 %
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado	92.341,9	95.112,1	3,0 %
769-Outros	108.622,9	111.881,6	3,0 %
Sub-total	9.441.799,4	9.688.090,1	2,6 %
% s/ total geral	2,6 %	2,7 %	4,0 %
78-Proveitos e ganhos financeiros	2.257.745,0	2.280.322,5	1,0 %
% s/ total geral	0,6 %	0,6 %	2,4 %
79-Proveitos e ganhos extraordinários	28.300.846,0	15.934.090,0	-43,7 %
% s/ total geral	7,8 %	4,5 %	-42,9 %
TOTAL GERAL	361.463.712,0	356.532.685,6	-1,4 %

Fonte: SIAC - PD2008

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including initials like 'Ph', 'AG', 'dm', 'be', and a large signature at the bottom.